

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 62/2016 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 106/2016  
Processo de Licitação: 106/2016  
Data do Processo: 05/07/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial em Até 03 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê, na quantidade constante do ANEXO I.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 19 de Julho de 2016, às 10:26 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 050/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 106/2016, Licitação nº. 62/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (10368), MEGA MONITORAMENTO LTDA ME (993846), ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (993847), MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER EPP (993848).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes classificados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes dados como melhores classificados na ata de abertura das propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa ORBENK ADM E SERVIÇOS LTDA manifestou interpor recurso contra a proposta e a habilitação da empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 1 e 2. A representante da empresa MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER LTDA manifestou interpor recurso contra as empresas ADSERVI ADM. DE SERVIÇOS LTDA e da empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA, por não ter especificado nas nos itens 1 e 2 de suas propostas a carga horária dos funcionários e por não cumprir o objeto do Edital. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 19 de Julho de 2016

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - Pregoeiro(a)  
DANIEL STRADA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
SABRINA DE BORBA - ..... - EQUIPE DE APOIO